



ATA DA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e oito, às 10h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Presidente, **WAGNER GONÇALVES ROSSI** e dos Diretores **SILVIO ISOPO PORTO**, **ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE** e **LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ** realizou-se a octingentésima quadragésima primeira - **841ª** - reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, art. 20 do Estatuto Social, o Presidente abriu a reunião e passou para o item da pauta referente às comunicações. O Diretor da Diges apresentou documentos do Conselho Nacional do Café - CNC versando sobre problemas que vem ocorrendo quando da liquidação de operações de Pepró-Café. Tais dificuldades foram registradas por diversas cooperativas filiadas ao CNC. Após a apresentação de suas considerações sobre o assunto, o Diretor propôs e os demais membros concordaram em encaminhar o assunto ao Conselho de Administração para conhecimento e orientação. Em seguida, passou-se para o item da pauta referente às deliberações, quando o Diretor da Diafi apresentou os seguintes votos: **1) Voto Diafi nº 018/2008. Voto Diafi 037/05, aprovado na 715ª Redir, de 16/09/2005, para realização do Concurso Público/2005.** Visando a reestruturação da Conab, na busca da excelência em gestão voltada para um melhor desempenho, aumento da competitividade, abordagem por processos e orientação para resultados, necessário se faz a contratação de um corpo técnico especializado, no sentido de atender aos diversos pleitos formalizados pelos titulares das Superintendências Regionais e da Matriz, cujas demandas se estão pautadas no planejamento de ações inerentes às atividades crescentes, no atendimento por melhores produtos e superior nível de desempenho organizacional. Neste contexto, justifica-se a criação das vagas, para atender algumas áreas da Conab, com base no quadro de reserva, disponível para alguns cargos/funções e outras possíveis adequações ao perfil, desde que em comum acordo com os candidatos. O Diretor propôs que o número de vagas autorizadas para o Concurso Público seja ampliado de 198 para 317 vagas. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) Voto Diafi nº 020/2008 – Processo Sureg/MS nº 13.098/2003 – Doação ao Município de Mundo Novo/MS das Benfeitorias e Equipamentos localizados na Rua do Cascalho, s/nº, naquela Cidade.** O imóvel em referência é composto de armazém metálico graneleiro e outro convencional em estrutura metálica dotado de equipamentos de secagem e processamento de grãos além de instalações de apoio administrativo com área total construída de 3.627,60 m², em terreno de 36.994m². O terreno onde foi edificada a unidade armazenadora foi outorgado à fusionada Cibrazém, porém a transferência de titularidade de domínio nunca foi regularizada. Com o encerramento das atividades da UA em 1999 deixou de subsistir, por parte do Município, qualquer interesse em tal intento. A Conab celebrou com o Município de



Mundo Novo/MS contrato de cessão de uso, pelo prazo de 2 anos, que se iniciou em 6/5/2005. Por meio do Ofício nº 198/GAB/2007, de 5/5/2007, o Prefeito Municipal solicitou a continuidade do contrato de cessão de uso, manifestou interesse na aquisição do imóvel e a realização de avaliação para que fossem estabelecidas as negociações. A Conab, por meio do Voto Diafi nº 22/07, aprovado pela Diretoria Colegiada em sua 805ª reunião ordinária, realizada em 8/6/2007, autorizou a cessão de uso, com opção de compra e venda, pelo período de um ano. A Sureg/MS providenciou junto a CEF, em 13/7/2007, a avaliação do citado imóvel, cujo laudo apontou o valor de R\$ 42.774,05 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos) para o terreno e R\$864.987,27 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) para as benfeitorias e equipamentos, os quais se encontravam anteriormente avaliados em R\$235.214,00 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quatorze reais), conforme laudo de 20/11/2003. Diante do novo valor de avaliação apresentado ao Município, o Prefeito Municipal encaminhou o Ofício nº 490//2007 à Sureg/MS postulando, por não reunir recursos financeiros para a aquisição, a doação das benfeitorias edificadas em terreno que demonstra ser de propriedade daquela Municipalidade, para ser destinado ao Programa de Geração de Emprego, que incentiva a instalação e/ou ampliação de indústrias no Município. A Sureg manifestou-se pelo acatamento do pleito de doação, considerando os motivos a seguir elencados: a) o Município é o legítimo proprietário do terreno; b) as benfeitorias (armazéns não interessam ao mercado imobiliário local, pela falta de demanda por essas instalações, já que o município de há muito deixou de ser produtor de grãos); c) os equipamentos encontram-se obsoletos e deteriorados; d) dificuldades na alienação de benfeitorias edificadas em terreno de propriedade do município; e) compromisso do Município em desmanchar e remover para a UA/Campo Grande, sem ônus para a Conab, o armazém metálico nº 2, com área de 1.260 m²; e f) proximidade do encerramento do contrato de cessão de uso: 5/5/2008. O Diretor propôs, na forma do inciso XV, art. 19 do Estatuto Social da Conab, o encaminhamento do pleito à deliberação do Conselho de Administração do Município de Mundo Novo/MS, com o posicionamento favorável deste Colegiado à doação das benfeitorias e equipamentos da extinta unidade armazenadora antes referenciada, consoante as disposições do inciso VIII, artigo 16 do mesmo Estatuto. Após as justificativas do Relator, os demais membros aprovaram o Voto. **3) Voto Diafi nº 021/2008 – Processo Sureg/MT nº 21212.000786/2007-24 – Proposta de acordo amigável do Governo do Estado de Mato Grosso para devolução de parte do terreno inaproveitável da UA/Cuiabá/MT. Extinção de Ação Revocatória de Escritura Pública de Doação de Terreno à Conab com 38.880m² de área.** A Secretaria de Indústria e Comércio do Governo do Estado de Mato Grosso solicitou a esta Companhia a devolução, de forma amigável, de parte do terreno com 20.300m² onde está instalada a UA/Distrito Industrial/Cuiabá. Devido ao longo período de paralisação de suas atividades, em desacordo como Termo de Doação que não admite a manutenção de área estéril (sem utilização), dissociadas dos objetivos da criação do Distrito Industrial de Cuiabá. A devolução dessa área permitirá, segundo aquela Secretaria, a extinção de processo de Ação Revocatória de Escritura Pública de Doação, que prevê o cancelamento de registro imobiliário e reintegração de posse,



impetrada pelo Estado /MT e que tramita na 5ª Vara da Justiça Federal. Trata-se de terreno, com área total de 38.880m², doado à Conab por aquele Governo Estadual em 1984, sendo atualmente utilizados 18.580m² onde estão situados dois armazéns da Companhia, com capacidade unitário de 2.400 toneladas, e o restante 20.300m² sem utilização pela Conab. Por meio do Ofício nº 256/GS/2007, enviado à Conab, a Secretaria de Estado de Indústria e Comércio fez uma proposta de acordo se dispendo a fazer uma composição amigável que resultaria em providências pelo Governo do Estado de Mato Grosso em extinguir a Ação Revocatória junto a Justiça Federal. Em contrapartida, a Conab devolveria a área não utilizada ao Estado para instalação de empresas relacionadas com a atividade-fim do Distrito Industrial de Cuiabá. A Procuradora Regional/MT não encontrou óbice legal quanto ao acatamento do acordo amigável proposto, registrando que os termos da transação devem ser bem definidos, considerando que envolve renúncia de direitos e irão requerer o pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios. O Diretor propôs a aprovação da celebração de acordo amigável com o Governo do Estado de Mato Grosso, no bojo do Processo nº 2006.36.00.010794-1 e na 5ª Vara da Justiça Federal (ação revocatória de escritura pública de doação por inexecução do encargo), visando a devolução parcial do terreno da UA/Distrito Industrial/Cuiabá/MT, equivalente a 20.300m² de área, mediante a adoção de procedimentos formais e legais por aquele Governo Estadual para extinção do citado processo, ficando às suas expensas as custas judiciais e honorários advocatícios correspondentes. Concomitantemente, o Governo Estadual deverá promover a legalização do registro, em cartório de imóveis, da doação definitiva do terreno de 18.580m² onde está instalada a UA/Distrito Industrial/Cuiabá, bem como a prorrogação de cessão de um terreno à Conab, localizado no Centro Político-Administrativo de Cuiabá, por mais dois anos, objetivando a construção da nova Sede da Sureg/MT, de acordo com os trabalhos que vem sendo coordenados por esta Diretoria, visando a reestruturação daquela Regional Mato-grossense. Após as justificativas do Relator, o Colegiado aprovou o Voto e decidiu que o acordo proposto pelo Governo do Estado de Mato Grosso seja submetido ao Conselho de Administração. **4) Voto Diafi nº 022/2008 – Processo nº 1948/1991. Baixa nos registros contábeis e de dívidas junto ao sistema de cobrança.** O processo trata de pagamento de remoção emergencial de produtos, em virtude de sinistro ocorrido em 1991 no armazém situado em Palmeirópolis/TO, de propriedade dos Armazéns Gerais Aurora Ltda., que deixou o produto exposto às intempéries. Devido a urgência do caso e a informação prestada pela armazenadora, que não tinha condições financeiras para arcar com as despesas de transporte do produto, foi sugerido pela área técnica da Matriz que o valor do frete fosse suportado pela Conab, para posterior ressarcimento pela armazenadora, deduzindo-se da armazenagem a ser paga. Frustradas as tentativas de receber o crédito pela via administrativa, foi autorizado pela Presidência a propositura de ação de cobrança para resgatar o valor do frete pago pela Conab. De acordo com informações do escritório terceirizado que prestou serviços jurídicos à Sureg/TO, os documentos existentes são insuficientes para o ajuizamento da ação, haja vista a inexistência de documento indicando quem seria o responsável pelo pagamento das despesas com o frete do produto. O valor da dívida original, registrado em 1991, era de CR\$4.424.611,50 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil,

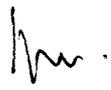


seiscentos e onze cruzeiros e cinquenta centavos). Deste modo, tanto o Procurador da Sureg/TO (Parecer Prore/Sureg TO nº 010/2006 e Parecer Cojur/Gemad nº BV 316/2007) quanto a Coger manifestaram-se pela inviabilidade do ajuizamento de ação destinada à cobrança das despesas com a remoção do produto, bem assim pela prescrição para apuração de eventual responsabilidade administrativa, destacando que não se nota, em princípio, nenhum indício de autoria ou materialidade de crime. O Diretor informou que o processo foi submetido ao Senhor Presidente e este deliberou pela submissão do assunto à Diretoria Colegiada para decisão sobre o arquivamento dos autos, com a conseqüente baixa nos registros contábeis e de dívidas junto ao sistema de cobrança, mantida a Armazéns Gerais Aurora Ltda e seus sócios nos cadastros de inadimplentes Sircoi e Cadin. Após as justificativas do Relator o Colegiado aprovou o Voto. **5) Voto Diafi nº 023/2008 – Processo Sureg/AM nº 21218.00321/2007-13. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação, limpeza e jardinagem para atuar no âmbito da Sede da Sureg/AM e da UA/Manaus.** A Sureg/AM mantinha contrato de prestação de serviços de conservação e limpeza e jardinagem com a empresa Rudary – Prestadora de Serviços do Amazonas Ltda. e, por não comportar mais aditativas junto à mesma, conforme preconiza o art. 57, II da Lei 8.666/93, e visando a continuidade dos serviços por empresa especializada, foi elaborado Termo de Referência com objetivo de realizar nova licitação, por se tratar de serviços essenciais e indispensáveis à execução das atividades das unidades em pauta. A Proge emitiu o Parecer Proge/Sumad nº SL 065/2008, às fls 138/142, se manifestando pela chancela do edital de licitação, por Pregão Eletrônico, sendo providenciada pela Sufin a emissão da Nota de Crédito 2008NC000842, no valor de R\$ 14.779,26 (quatorze mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos). O Relator propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, de 05/12/2007, que seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório na forma relatada, cumpridas as disposições legais e normativos pertinentes. Após as justificativas do Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida o Diretor da Diges apresentou o seguinte voto: **1) Voto Diges nº 014/2008 – Ofício nº 049/2008/Gab – Prefeitura Municipal de Vilhena/RO – Doação de parte de área da UA/Vilhena/RO.** A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, por meio do Ofício nº 049/2008-GAB, solicita a doação de parte do Lote 01 da Quadra 01, Setor 32 (Conab), para desenvolvimento do projeto de abertura da Avenida Major Amarantes (principal via do centro da cidade) e implantação do projeto de construção de unidades habitacionais de interesse social nas Quadras 02 e 03, conforme apresentado no croqui anexo ao referido ofício. No supracitado documento, a Prefeitura de Vilhena se compromete a construir o muro em todo o perímetro do lote remanescente da Conab e na execução da pavimentação da área de acesso e no pátio interno da UA Vilhena, bem como lavrar a minuta da escritura da mesma. Ainda, de acordo com o supramencionado ofício, constitui-se num clamor popular a abertura da principal via do centro comercial de Vilhena, motivo pelo qual é solicitado especial apoio da Conab no sentido de emitir parecer favorável ao pleito ora apresentado. O Relator propôs a aprovação da doação de parte da área da UA/Vilhena à Prefeitura Municipal, conforme solicitado pelo Ofício nº 049/2008/GAB. Contudo, a doação deverá ser efetivada somente após a supracitada Prefeitura Municipal construir o muro em todo o perímetro do Lote remanescente,



executar a pavimentação asfáltica da área de acesso e do pátio interno da UA, tudo de acordo com as Especificações Técnicas da Conab, e lavrar a minuta da Escritura correspondente. Após as justificativas do Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Decidiram, ainda, encaminhar o assunto à deliberação do Conselho de Administração, em consonância com o Estatuto Social da Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, **MILTON ELIAS ORTOLAN**, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


WAGNER GONÇALVES ROSSI
 Presidente


SÍLVIO ISOPO PORTO
 Diretor da Digem


ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
 Diretor da Diges


LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ
 Diretor da Diafi


MILTON ELIAS ORTOLAN
 Secretário